



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 771

Irauçuba-Ce, em 17 de dezembro de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor,
Rogério Barbosa Mesquita
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, representado pela Prefeita Municipal, Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO DE 4.752,00m², PARA ADECE (AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.), COMO CONTRAPARTIDA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.


Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO
CNPJ: 02.353.380/0001-73

Recebi em 15 / 12 / 2021
Às 15 horas e 49 minutos.





Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 128/2021.

A sua Excelência

Rogério Barbosa Mesquita

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUCUBA,

A presente mensagem de lei visa obter do Legislativo Municipal autorização para doação de área de terreno de 4.752,00m², pertencente ao Município de Irauçuba, para a ADECE (Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.), como forma de contrapartida para a construção de 01(um) galpão industrial no Município de Irauçuba.

A área de terreno a ser doada a ADECE (Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.), fica localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, zona urbana do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, com área total de 4.752,00 m² e os limites e confrontações são os seguintes: AO NORTE (FUNDOS): Com dois segmentos: O primeiro segmento, medindo 22,45 metros, com ângulo de 90°, extremando com a área remanescente da matrícula 834 de propriedade do município de Irauçuba/CE e o segundo segmento medindo 21,55 metros, com ângulo de 90°, extremando com a área remanescente da matrícula 196 de propriedade do município de Irauçuba/CE; AO SUL (FRENTE): Com dois segmentos: O primeiro segmento, medindo 22,50 metros, com ângulo de 90°, extremando com imóvel de propriedade do município de Irauçuba/CE e o segundo segmento medindo 21,50 metros, com ângulo de 90°, extremando com a área remanescente da matrícula 196 de propriedade do município de Irauçuba/CE; AO LESTE (LADO ESQUERDO): medindo 108,00 metros, com o ângulo de 90° extremando com a área remanescente da matrícula 196 de propriedade do município de Irauçuba/CE; AO OESTE (LADO DIREITO): Com dois segmentos: O primeiro segmento, medindo 95,40 metros, com um ângulo de 90°, extremando com a área da matrícula 718, de propriedade da JH Construções LTDA-ME e o segundo segmento, medindo 12,90 metros, extremando com a área remanescente da matrícula nº 834 de propriedade do município de Irauçuba/CE;

Observa-se que ao longo dos últimos anos que, o Município de Irauçuba, vem se destacando com a geração de postos de trabalho, porém ainda tem muito para ser feito. Nesta perspectiva, a Prefeitura Municipal pretende firmar convênio com a ADECE, dando em contrapartida o terreno descrito acima, com a finalidade de construção de um galpão industrial gerando emprego e renda diretos para o Município de Irauçuba.

O município firmou recentemente protocolo de intenções junto a **EMPRESA PAQUETÁ CALÇADOS LTDA** em que esta se manifesta em instalar na área territorial do município mais uma unidade de produção de calçados, sendo como contrapartida do município a construção de um galpão industrial a ser disponibilizado para a empresa operar seus serviços. Assim com a construção de um galpão industrial pela ADECE poderemos atender a essa demanda tão importante para o município.

Ante ao exposto e considerando que o projeto se reveste de grande importância para o Município, solicito que o mesmo seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no artigo 57, § 2º, da Lei Orgânica Municipal. Na certeza de haver justificado a



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



gabinete@iraucuba.ce.gov.br

www.iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já antecipamos votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 17 de dezembro de 2021.

Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO GAB/PMI Nº 128, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENO COM ÁREA DE 4.752,00m² PARA ADECE (AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.), COMO CONTRAPARTIDA PARA A CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GALPÃO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IRAUCUBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, apresenta o seguinte projeto de lei a esta prola casa legislativa:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar área de terreno de 4.752,00 m², pertencente ao Município de Irauçuba, para a ADECE (Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.), CNPJ Nº 09.100.913/0001-54, localizada na Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP: 60811-341, como forma de contrapartida para a construção de 01 (um) galpão industrial no Município de Irauçuba.

Parágrafo 1º- A área de terreno a ser doada a ADECE (Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.), fica localizada no Bairro Nossa Senhora de Fátima, zona urbana do Município de Irauçuba, Estado do Ceará, com área total de 4.752,00 m² e os limites e confrontações são os seguintes: AO NORTE (FUNDOS): Com dois segmentos: O primeiro segmento, medindo 22,45 metros, com ângulo de 90°, extremando com a área remanescente da matrícula 834 de propriedade do município de Irauçuba/CE e o segundo segmento medindo 21,55 metros, com ângulo de 90°, extremando com a área remanescente da matrícula 196 de propriedade do município de Irauçuba/CE; AO SUL (FRENTE): Com dois segmentos: O primeiro segmento, medindo 22,50 metros, com ângulo de 90°, extremando com imóvel de propriedade do município de Irauçuba/CE e o segundo segmento medindo 21,50 metros, com ângulo de 90°, extremando com a área remanescente da matrícula 196 de propriedade do município de Irauçuba/CE; AO LESTE (LADO ESQUERDO): medindo 108,00 metros, com o ângulo de 90° extremando com a área remanescente da matrícula 196 de propriedade do município de Irauçuba/CE; AO OESTE (LADO DIREITO): Com dois segmentos: O primeiro segmento, medindo 95,40 metros, com um ângulo de 90°, extremando com a área da matrícula 718, de propriedade da JH Construções LTDA-ME e o segundo segmento, medindo 12,90 metros, extremando com a área remanescente da matrícula nº 834 de propriedade do município de Irauçuba/CE;

Parágrafo 2º- Fica reconhecido o relevante interesse público na presente doação, dispensando-se prévia licitação.

Art. 2º O referido imóvel a ser doado é proveniente de duas áreas a serem desmembradas da matrícula nº 196, perfazendo uma área de 2.327,60 m² e matrícula



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA
GABINETE DA PREFEITA

nº 834, numa área de 2.424,40 m² a serem unificada em uma área total de 4.752,00 m².

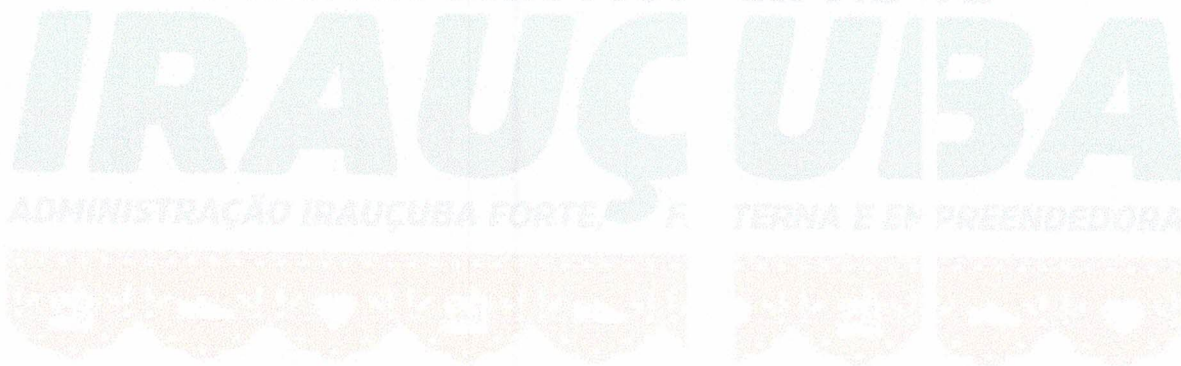
Art. 3º. Fica proibido o desvio de destinação do imóvel para outras finalidades que não a prevista nesta Lei.

Art. 4º A ADECE (Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A.) deverá obedecer rigorosamente a todos os dispositivos legais aplicáveis à espécie, sob pena de reversão automática ao patrimônio público municipal, sem indenização pelas por benfeitorias construídas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 17 de dezembro de 2021.


Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DA PREFEITA

PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IRAUCUBA E A
EMPRESA PAQUETÁ CALÇADOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE IRAUCUBA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 07683.188/001-69, com endereço na Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro, Irauçuba-CE, CEP nº 62620-000, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita, Sra. **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, doravante denominado PARCEIRO PÚBLICO, e de outro lado a empresa **PAQUETÁ CALÇADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.098.983/0271-41, com sede e foro na Av. Paulo Bastos, nº 1505, Centro, Irauçuba-CE, CEP nº 62620-000, representada neste ato, por seu Diretor, Sr. **MARCO AURÉLIO ALICE RAABE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 673.256.960-00 e RG sob o nº 7016764850, com endereço na Rua Pinaré 112, Porto Alegre - RS, CEP nº 919006670, doravante denominada EMPRESA, resolvem firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES**, que será regido pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Protocolo de Intenções tem por objeto o interesse da EMPRESA na instalação em área territorial do Município de Irauçuba/Ce, a partir da cessão de um galpão industrial, com finalidade de uso na produção de calçados, de modo a fomentar a economia local e potencializar a geração de trabalho e renda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

I - DO PARCEIRO PÚBLICO

- Construção de um galpão de produção de calçados com dimensões mínimas de 2000 m² (dois mil metros quadrados), para instalação e funcionamento da EMPRESA PAQUETÁ CALÇADOS LTDA, com adequada estrutura física, instalações elétricas e hidráulicas, para sua produção industrial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA
GABINETE DA PREFEITA

II - DA EMPRESA

- A empresa envidará esforços em promover ações que viabilizem implantação de uma unidade industrial na Sede do município de Irauçuba, totalizando um investimento estimado de oito a dez milhões de reais, entre instalações de máquinas e equipamentos, gerando 300 (Trezentos) empregos diretos em uma curva ascendente de 1 a 6 meses.
- Iniciar instalações de suas atividades de produção, tão logo, receba o galpão solicitado;
- Recrutar operários para compor sua estrutura produtiva, dentre cidadãos residentes e domiciliados no Município de Irauçuba, sempre junto ao Departamento de Indústria, Comércio e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERÍODO

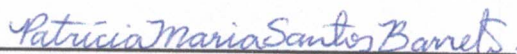
O presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES terá vigência a partir da data de sua assinatura, e duração pelo período de tempo necessário para que sejam atingidos os objetivos nele dispostos.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente PROTOCOLO DE INTENÇÕES, as partes elegem o foro da comarca de IRAUCUBA-CE.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Irauçuba-CE, 10 de Dezembro de 2021.

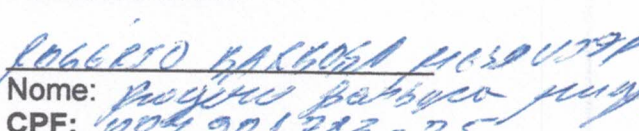


Patrícia Maria Santos Barreto
PREFEITA MUNICIPAL



Marco Aurélio Alice Raabe
DIRETOR DA PAQUETÁ CALÇADOS LTDA

TESTEMUNHAS:

Nome: 

CPF: 004.901.783-75

Nome: 

CPF: 608.886.520-20